

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

**Programa de Recuperação das Áreas de Preservação
Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia
do Rio Doce (PG026) – Ciclo 02**

Fevereiro/2022 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o ciclo 02 de auditoria do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce (PG026).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	17/05/2021	EY	Emissão do documento.
02	25/02/2022	EY	Atualização dos Procedimentos de Asseguração Individual.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 na base do portal GIS da Fundação Renova. 8	
3.2	Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).	8
3.3	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).	9
3.4	Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).	10
3.5	Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova e contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e aos critérios estabelecidos no “Edital de PSA - PSA Rio Doce”.....	10
3.6	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e da Deliberação CIF nº 65.	11
3.7	Verificação das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).11	
3.8	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG026 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova.	12
3.9	Verificação do cumprimento dos Planos de Ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 26 de junho de 2020.	12
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	13
5.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa (novembro/2019) aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa (novembro/2019); mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APPs:** Áreas de Preservação Permanente;
- **ARH:** Área de Recarga Hídrica;
- **CAR:** Cadastro Ambiental Rural;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-FLOR:** Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PSA:** Pagamento por Serviços Ambientais;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);

- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT- FLOR;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Antônio Sérgio	Analista - Gerência do Uso Sustentável da Terra	antonio.filho@fundacaorenova.org
Bárbara Nunes Álvares	Técnica em Gerenciamento de Projetos da MCA Auditoria e Gerenciamento. Atua em conjunto à Gerência do Uso Sustentável da Terra	barbara.alvares.crtf@fundacaorenova.org
Bruno Nogueira Rego	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	bruno.rego@fundacaorenova.org
Claudio Barbosa Soares	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	claudio.soares@fundacaorenova.org
Eduardo Hocayen da Silva	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	eduardo.silva@fundacaorenova.org
Fabio Haruki Nabeta	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	fabio.nabeta@fundacaorenova.org
Felipe de Drummond Alves	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	felipe.alves@fundacaorenova.org
Felipe Maraue Marques Tieppo	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	felipe.tieppo@fundacaorenova.org
Fernanda Maia Oliveira	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	fernanda.maia@fundacaorenova.org
Isabela Guimaraes Arantes Rates	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	isabela.rates@fundacaorenova.org
Josimar Alves Pacheco	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	josimar.pacheco@fundacaorenova.org
Karina Cavalheiro Barbosa	Bióloga Especialista da Progen. Atua em conjunto à Gerência do Uso Sustentável da Terra	karina.barbosa.crtf@fundacaorenova.org
Leandro Luiz Ferreira Abrahao	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	leandro.abrahao@fundacaorenova.org
Leonardo Augusto Da Silva Roque	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	leonardo.roque@fundacaorenova.org
Leonardo Ferreira Da Silva	Especialista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	leonardo.silva@fundacaorenova.org
Lívia Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Paloma Jardim	Engenheira – Gerência do Uso Sustentável da Terra	paloma.jardim@fundacaorenova.org
Thais Cristina Pereira da Silva	Analista – Gerência do Uso Sustentável da Terra	thais.silva@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O PG026 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 161 e 162 do TTAC. A cláusula 161 dispõe que:

A FUNDAÇÃO, a título compensatório, deverá recuperar APPs degradadas do Rio Doce e tributários preferencialmente, mas não se limitando, nas subbacias dos rios definidos como fonte de abastecimento alternativa para os municípios e distritos listados nos parágrafos segundo e terceiro da CLÁUSULA 171 deste acordo, conforme as prioridades definidas pelo COMITÊ INTERFEDERATIVO numa extensão de 40.000 ha em 10 anos (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, 2016, p.73 e 74).

Os parágrafos segundo e terceiro da cláusula 171, citados no *caput* da cláusula 161 transcrita acima, consideram que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente em decorrência do rompimento da barragem de Fundão nas sedes de nove municípios¹ e em 15 distritos².

Ainda na cláusula 161, conforme o parágrafo primeiro, das áreas previstas para serem recuperadas pelo Programa, “10.000 ha deverão ser executados por meio de reflorestamento e 30.000 ha deverão ser executados por meio da condução da regeneração natural”.

Na sequência, os parágrafos segundo e terceiro estabelecem o valor mínimo de R\$ 1.100.000.000,00 para execução do Programa e, caso as ações de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Recarga Hídrica (ARH) custem um valor inferior ao definido, a Fundação Renova deverá realizar outras ações de reflorestamento e/ou regeneração nas áreas definidas pelo CIF até atingir o referido montante.

Por fim, o parágrafo quarto determina que as ações realizadas no âmbito do Programa devem seguir metodologia similar ao Programa Reflorestar, Produtor de Água ou iniciativas semelhantes, nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

De forma complementar, a cláusula 162 dispõe: “Para fins da recuperação das áreas marginais e compensação das APPs degradadas, serão implementados projetos de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais ou serão apoiados projetos correlatos com este mesmo objetivo, alinhados com os programas citados no parágrafo quarto da CLÁUSULA 161.”

Dessa forma, para cumprimento das cláusulas do TTAC descritas acima, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa (novembro/2019), aprovada por meio da Deliberação nº 365, emitida pelo CIF em dezembro de 2019. O documento apresenta os processos e indicadores que compõem o Programa e serão objetos de auditoria pela EY.

Para entendimento desses processos e indicadores, a EY realizou nove reuniões com a Fundação Renova no período de 24 de fevereiro a 01 de março de 2021, que foram registradas em ata, bem como examinou exemplos de documentos gerados ao longo da execução do Programa.

Como base para execução desta auditoria do segundo ciclo, também será considerado o Relatório de Acompanhamento deste Programa do primeiro ciclo, emitido pela EY em 26 de junho de 2020, que apresentou quatro Pontos de Auditoria, dentre os procedimentos realizados. Para endereçá-los, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação que também serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

¹ Alpercata (MG); Governador Valadares (MG); Tumiritinga (MG); Galiléia (MG); Resplendor (MG); Itueta (MG); Baixo Guandu (ES); Colatina (ES); e, Linhares (ES).

² Em Mariana (MG): Camargos, Pedras, e Paracatu de Baixo; Em Barra Longa (MG): Gesteira, e Barreto; Em Santana do Paraíso (MG): Ipaba do Paraíso; Em Belo Oriente (MG): Cachoeira Escura; Em Periquito (MG): Pedra Corrida; Em Fernandes Tourinho (MG): Senhora da Penha; Em Governador Valadares (MG): São Vitor; Em Tumiritinga (MG): São Tomé do Rio Doce; Em Aimorés (MG): Santo Antônio do Rio Doce; Em Baixo Guandu (ES): Mascarenhas; Em Marilândia (ES): Boninsenha; Em Linhares (ES): Regência.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2019), foram identificados processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, listados a seguir:

- Processo de Definição de Áreas Prioritárias: objetiva o estabelecimento dos critérios de priorização e das áreas prioritárias a serem contempladas no PG026 para permitir a recuperação ambiental de 40 mil hectares na bacia do Rio Doce;
- Processo de Edital do Programa: objetiva o lançamento de editais para chamamento dos produtores rurais localizados nas áreas prioritárias e que apresentam interesse em receber as ações de restauro em suas propriedades;
- Processo de Fomento a Cadeia de Viveiros e Mudas: objetiva a implementação de projetos de produção de sementes e de mudas de espécies nativas florestais em atendimento à cláusula 162 do TTAC;
- Processo de Mobilização e Engajamento: objetiva a divulgação dos editais para os produtores rurais localizados nas áreas prioritárias e a realização de atividades de sensibilização para manter a adesão dos produtores ao PG026 até o término das ações de restauro em suas propriedades;
- Processo de Elaboração do CAR: objetiva garantir que os produtores rurais que desejam aderir ao PG026 possuam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como prover assistência para realização do registro àqueles que necessitarem;
- Processo de Elaboração de Projetos: objetiva facilitar a operação da implantação das técnicas de restauração florestal, através da determinação das modalidades e técnicas a serem seguidas;
- Processo de Assistência Técnica para a Regularização Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas: visa a implantação de soluções agroecológicas e sustentáveis para aumento de produtividade nas áreas adjacentes às áreas de restauro florestal implantadas;
- Processo de Implantação e Manutenção: objetiva a realização de plantio, ações de restauro florestal e manutenção das áreas implantadas para permitir a recuperação ambiental, visando atender ao que foi estabelecido no projeto técnico específico de cada propriedade;
- Processo de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA: objetiva a implementação da ferramenta de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para remunerar o provedor do serviço ambiental que decidir recuperar, em especial, as APPs e áreas de recarga hídrica prioritárias, de forma voluntária, com a mudança do uso do solo para um modelo mais sustentável;
- Processo de Pesquisa e Desenvolvimento: objetiva o desenvolvimento de estudos mediante parcerias com instituições para atender demandas pontuais da equipe do PG026 que surgem ao longo da execução do Programa; e,
- Processo de Gestão e Controle da Qualidade na Restauração Florestal: objetiva a execução de um inventário florestal para estabelecimento de referências ecológicas que nortearão a entrega das áreas em processo de recuperação e a execução do monitoramento qualitativo das áreas em processo de restauração, posteriormente ao estabelecimento dos parâmetros de referência. Adicionalmente, objetiva a execução do monitoramento para cumprimento da cláusula após o estabelecimento dos indicadores ecológicos.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 na base do portal GIS da Fundação Renova.
2	Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).
3	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).
4	Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).
5	Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova e contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e aos critérios estabelecidos no “Edital de PSA – PSA Rio Doce”.
6	Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e da Deliberação CIF nº 65.
7	Verificação das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).
8	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG026 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova.
9	Verificação do cumprimento dos Planos de Ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 26 de junho de 2020.

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR) e do CIF.

3.1 Verificação dos registros das propriedades inscritas no PG026 na base do portal GIS da Fundação Renova.

Objetivo do procedimento: Verificar se os campos-chaves da base de propriedades que aderiram ao PG026 extraída do portal GIS se encontram preenchidas conforme a natureza da informação, bem como verificar se existem registros duplicados na base de propriedades, e se as bases de acompanhamento do Programa, extraídas do portal GIS, apresentam registros consistentes entre si.

Detalhamento do procedimento: A partir da base de propriedades que aderiram ao PG026, extraída do portal GIS, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- Verificar se os campos-chaves (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, “identificador da Unidade de Trabalho”, “área da propriedade”, “microbacia” e “perímetro da Unidade de Trabalho”, etc.) estão preenchidos conforme a natureza da informação;

Critério amostral: 100% dos registros contemplados na base do portal GIS da Fundação Renova.

- Verificar a existência de registros duplicados mediante análise e comparação de campos-chaves (ex.: “identificador da Unidade de Trabalho”);

Critério amostral: 100% dos registros contemplados na base do portal GIS da Fundação Renova.

- Verificar se as bases de acompanhamento do Programa, extraídas do portal GIS, apresentam registros consistentes entre si;

Critério amostral: 100% dos registros contemplados nas bases do portal GIS da Fundação Renova.

3.2 Verificação das ações previstas nos processos de Engajamento executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da execução das ações previstas na etapa de Engajamento e da documentação suporte que formaliza o aceite ou recusa do proprietário quanto ao

ingresso no PG026, bem como verificar se as propriedades que aderiram ao PG026 estão refletidas na planilha de controle e no portal GIS. Adicionalmente, verificar se os campos-chaves da planilha de controle de inscrições nos editais se encontram preenchidos conforme a natureza da informação e se os seus registros estão suportados por Termos de Adesão. Ademais, verificar se os registros da planilha de controle de inscrições nos editais da base apresentam duplicidade.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades inscritas no PG026 extraída do portal GIS ou da planilha de controle de inscrição da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se as planilhas de controle de inscrição nos editais apresentam dados em duplicidade ou campos-chaves (ex.: “nome”, “fichas”, “CPF/CNPJ”, “município do endereço urbano”, etc.) em branco.

Critério amostral: 100% dos editais publicados pela Fundação Renova no âmbito do PG026.

- b) Para os proprietários elegíveis inscritos nos editais, verificar se há evidência de Termo de Adesão assinado pelo proprietário, conforme estipulado pelos editais, ou de sua desistência em aderir ao Programa. Para os proprietários que assinaram o Termo de Adesão, verificar se as respectivas propriedades estão refletidas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de inscrições realizadas e registradas nas planilhas de controle de inscrição nos editais da Fundação Renova no âmbito do PG026.

- c) Verificar se os registros contidos na base do portal GIS estão refletidos na planilha de controle de inscrição e, para os registros não identificados, solicitar o Termo de Adesão assinado pelo proprietário rural.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG026 e se encontram registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova.

3.3 Verificação das ações previstas no processo de Elaboração de Projetos executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar se as ações executadas na etapa de Elaboração de Projetos pela Fundação Renova corresponderam ao fluxo de atividades estabelecido no documento de Definição do Programa (novembro/2019) e se as atividades de restauro realizadas em campo e registradas nos *as built* estão de acordo com o estabelecido nos projetos executivos.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades inscritas no PG026 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se a Fundação Renova elaborou projeto básico e projeto executivo de restauração florestal para propriedades que aderiram ao Programa, conforme documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG026 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que se encontram na etapa de Implantação e Manutenção ou posterior.

- b) Caso a propriedade possua Projeto Executivo e *as built*, confrontar a área total e a localização da Unidade de Trabalho entre ambos os arquivos.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG026 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que possuam Projeto Executivo e *as built*.

3.4 Verificação das ações previstas no processo de Implantação e Manutenção executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Objetivo do procedimento: Verificar o estágio atual do Programa em relação à cláusula 161 do TTAC através da verificação da área total das Unidades de Intervenção submetidas às ações de restauro florestal no âmbito do PG026.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de propriedades inscritas no PG026 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar o estágio atual do Programa em relação à cláusula 161 do TTAC mediante a verificação da área total em hectares das Unidades de Intervenção submetida às atividades de implantação e manutenção do restauro florestal pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das propriedades inseridas na base extraída do portal GIS com indicação de *status* posterior à etapa de implantação.

3.5 Verificação das ações previstas no processo de Pagamentos por Serviços Ambientais executadas pela Fundação Renova e contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e aos critérios estabelecidos no “Edital de PSA - PSA Rio Doce”.

Objetivo do procedimento: Verificar se a planilha de controle da Fundação Renova contendo os dados de pagamento dos produtores foi preenchida adequadamente e se apresenta registros consistentes com os pagamentos realizados. Adicionalmente, verificar se os pagamentos foram realizados conforme critério de valor por hectare estabelecido no documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Detalhamento dos procedimentos: A partir da planilha contendo os dados de pagamento dos produtores e da base extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chaves (ex.: “nome do produtor”, “nome da propriedade”, “município”, etc) estão preenchidos conforme a natureza da informação;

Critério amostral: 100% da planilha que agrega os dados de pagamento dos produtores da Fundação Renova.

- b) Verificar se os registros da planilha de PSA estão contidos na base de dados de Limite de Propriedade do portal GIS e se as informações estão consistentes entre ambas (nome do produtor e nome da propriedade)

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores.

- c) Verificar a existência de registros de pagamentos em duplicidade para a mesma propriedade no âmbito do PG026;

Critério amostral: 100% da planilha da Fundação Renova que agrega os dados de pagamento dos produtores.

- d) Verificar se os valores de PSA atenderam aos critérios de pagamento de valor por hectare estabelecidos no documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que contém os dados de pagamento dos produtores.

- e) Confrontar os pagamentos de PSA indicados na planilha de controle de pagamentos de PSA com os comprovantes de transferência bancária para os proprietários e/ou Recibos de PSA.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que receberam o PSA registradas na planilha da Fundação Renova que contém os dados de pagamento dos produtores.

- f) Confrontar a área total submetida à implantação entre os relatórios fotográficos das propriedades que receberam PSA, e os registros constantes nos Recibos de PSA/Planilha de PSA.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que aderiram ao PG026 registradas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova e que já tenham recebido PSA.

3.6 Verificação das ações previstas no processo de Elaboração do CAR executadas pela Fundação Renova e suas contratadas em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019) e da Deliberação CIF nº 65.

Objetivo do procedimento: Verificar se os campos-chaves das planilhas de controle de Elaboração do CAR nas propriedades se encontram preenchidos conforme a natureza da informação. Adicionalmente, verificar se as planilhas de controle de Elaboração do CAR apresentam registros em duplicidade. Ademais, verificar se as propriedades em fase de projeto ou em fase posterior possuem o CAR. Por fim, verificar se as propriedades que possuem CAR apresentam Recibo CAR e se os termos que autorizam a coleta dos dados do CAR pela Fundação Renova foram assinados pelos proprietários.

Detalhamento dos procedimentos: A partir das planilhas de controle de Elaboração do CAR e da base de propriedades inscritas no PG026 extraída do portal GIS da Fundação Renova, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se os campos-chaves das planilhas³ de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova estão preenchidos conforme a natureza da informação. Adicionalmente, verificar se as planilhas apresentam registros em duplicidade.

Critério amostral: 100% das planilhas utilizadas em cada trecho para registros do processo de Elaboração do CAR da Fundação Renova.

- b) Verificar se as propriedades em fase de diagnóstico ou posterior da base extraída do portal GIS estão contidas nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova⁴.

Critério amostral: 100% das propriedades inseridas na base extraída do portal GIS da Fundação Renova com indicação de *status* na etapa de diagnóstico ou posterior.

- c) Verificar se as propriedades ativas no PG026 que constam com CAR nas planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova possuem o Recibo CAR.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória estratificada por trecho (Alto, Médio e Baixo Doce) com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de propriedades que possuem CAR ativo conforme planilhas de controle de Elaboração do CAR da Fundação Renova.

3.7 Verificação das ações previstas no processo de Fomento à Cadeia de Viveiros e Mudas executadas pela Fundação Renova em atendimento aos critérios do documento de Definição do Programa (novembro/2019)⁵.

Objetivo do procedimento: Verificar se foram realizadas as ações previstas para estabelecimento de uma rede de sementes e mudas para atendimento a cláusula 162 do TTAC em conformidade ao estabelecido no documento de Definição do Programa (novembro/2019). Adicionalmente verificar se os critérios

³ Serão avaliadas as planilhas do Alto Doce (CAR_COIMBRA_PG26_[DATA ATUALIZACAO]), Médio Doce (Controle_CAR_MRD_PG26_27) e Baixo Doce (Controle_CAR_BRD_PG26_27).

⁴ Conforme documento de Definição do Programa (novembro/2019), as propriedades em fase de diagnóstico ou posterior devem possuir CAR.

⁵ Foi informado pela equipe do Programa durante a Reunião de Entendimento no dia 24 de fevereiro de 2021 que as atividades de coleta de sementes e mudas não foram iniciadas devido à ocorrência da pandemia da Covid-19.

estabelecidos no edital de Convocação e Mobilização dos Viveiristas e Coletores de Sementes foram cumpridos.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar se a Rede de Sementes e Mudanças da Bacia do Rio Doce foi criada de acordo com os critérios estabelecidos no documento de Definição do Programa (novembro/2019).

Critério amostral: Amostra será definida após o recebimento das evidências.

- b) Verificar se a Fundação Renova selecionou coletadores com base em critérios de classificação de grupos previstos no edital de Convocação e Mobilização dos Viveiristas e Coletores de Semente.

Critério amostral: Amostra estatística aleatória com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade de coletadores cadastrados e mobilizados conforme edital de Convocação e Mobilização dos Viveiristas e Coletores de Semente.

- c) Verificar evidências de funcionamento da Casa de Sementes criada e gerida pela Fundação Renova, em Governador Valadares (MG), incluindo, mas não se limitando ao sistema de controle ambiental da Casa de Sementes, registros de entrada, saída e estocagem de sementes na Casa de Sementes, entre outras.

Critério amostral: 100% das evidências fornecidas para o funcionamento da Casa de Sementes da Fundação Renova em Governador Valadares (MG).

3.8 Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG026 quanto ao registro e à tempestividade da resposta registrada pela Fundação Renova.

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências do atendimento ou registro de resposta às manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao PG026.

Detalhamento dos procedimentos: A partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, com filtro no campo “manifestacaoAssunto” de modo a considerar somente as solicitações classificadas para o atendimento pelo PG026, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar a evidência de registro de resposta às manifestações classificadas como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”;

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG026 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato”.

- b) Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders direcionadas ao PG026 quanto ao registro e à tempestividade da resposta pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% das manifestações direcionadas ao atendimento pelo PG026.

3.9 Verificação do cumprimento dos Planos de Ação definidos pela Fundação Renova em resposta ao Relatório de Acompanhamento do Programa emitido pela EY em 26 de junho de 2020.

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da implementação pela Fundação Renova dos Planos de Ação elaborados em resposta aos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce, emitido em 26 de junho de 2020.

Detalhamento dos procedimentos: Serão solicitadas à Fundação Renova evidências da implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce do PG026, observando também o atendimento dos prazos propostos pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% dos Planos de Ação.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

A respeito dos indicadores do Programa, a versão aprovada do documento de Definição do PG026 (novembro/2019) estabelece que:

A etapa de gestão e controle da qualidade na restauração florestal, inicialmente prevê a execução de um inventário florestal para estabelecimento de referências ecológicas que nortearão a entrega das áreas em processo de recuperação. Em paralelo e posteriormente ao estabelecimento dos parâmetros de referência, será executado o monitoramento qualitativo das áreas em processo de restauração. Tão logo os indicadores ecológicos sejam estabelecidos, monitoramento para entrega da cláusula será iniciado (Documento de Definição do PG026 - Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e de Recarga Hídrica Degradadas da Bacia do Rio Doce, novembro 2019, p.120).

Durante a Reunião de Entendimento, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, a equipe do Programa informou que o inventário florestal, etapa necessária para estabelecimento dos indicadores ecológicos, conforme documento de Definição do Programa (novembro/2019), não havia sido concluído devido à ocorrência da pandemia da Covid-19. Cumpre ainda destacar que o documento de Definição do Programa (novembro/2019) não apresenta Ficha de Indicadores aprovada. Deste modo, a avaliação do cumprimento dos indicadores do Programa não será objeto da auditoria deste ciclo.

A partir do próximo ciclo de auditoria, caso tenha sido iniciada a medição pela equipe do Programa, uma nova versão deste documento será emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas do Programa.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-FLOR e Fundação Renova.